

Decreto Lei 20/69

A Câmara Municipal local decretada e em Rio dante Fontana. Prefeitura Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, etc. usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam canceladas, em dotação do orçamento vigente as seguintes importâncias:

8.09.0 - Vencimentos do Escrivão - CRT 10.530.00

8.13.4 - Percentagens. CRT 3.000.00

Art. 2º - Com os recursos decorrentes da anulação de que trata o artigo anterior, fica aberto um crédito suplementar de CRT 13.530.00 (treze mil, quinhentos e trinta cruzeiros) as dotações:

8.09.0 - Serviço Extraordinário CRT 400.00

8.38.4 - Contribuição uti. publico CRT 2.426.70

8.88.3 - Serviço de Iluminação CRT 10.703.30

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em
31 de Agosto de 1969

Rio dante Fontana

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal, em
31 de Agosto de 1969

Luiz Henrique de Azevedo
Secret. Conf.